



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210038**

**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-007FMDMA**

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.547.264/0001-89, com sede na Rua Gonçalves Dias 400, representado por WELITON SANTOS PORTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 26.808.744/0001-20, com sede na RUA MUNICIPALIDADE Nº 985 SLA 1812 UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-350, representada por ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA AMBIENTAL E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, COMPREENDENDO A EMISSÃO DE PARECERES, NOS ATOS ADMINISTRATIVOS; ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ACOMPANHAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM TODAS AS SUAS FASES COM EMISSÃO DE PARECER E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS, COM PRESENÇA DE PROFISSIONAL NA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, CASO NECESSÁRIO E MEDIANTE PRÉVIO AVISO	12.00	MÊS	6.000,000	72.000,00
				VALOR TOTAL R\$	72.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2301.185410301.2.166 Manutenção da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 19 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ(MF) 28.547.264/0001-89  
CONTRATANTE

BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ 26.808.744/0001-20  
CONTRATADO(A)